

## **Anexo 5.3.1 ao Aditamento do PRJ Original do Grupo Oi**

### **Ativos, Passivos e Direitos UPI Ativos Móveis**

A UPI Ativos Móveis será composta pelos ativos da operação de telefonia móvel (Serviço Móvel Pessoal) do Grupo Oi em âmbito nacional, em todos os segmentos de clientes. Os ativos delimitados são, em regra geral, aqueles de uso exclusivo da operação móvel, os quais (i) permitiriam agregar o negócio móvel da Oi em outro já existente ou (ii) operar o negócio de forma isolada caso sejam acrescentadas estruturas e serviços de suporte e gestão pelo adquirente da UPI Ativos Móveis. Estão excluídos da composição da UPI Ativos Móveis aqueles ativos que têm uso compartilhado com os outros negócios do Grupo Oi e, portanto, necessários à operação dos mesmos.

Os principais ativos da UPI Ativos Móveis serão:

- 1) Base de clientes de Serviço Móvel Pessoal, conforme detalhado na **Seção A deste Anexo 5.3.1**, o que inclui os contratos com clientes corporativos;
- 2) Termos de autorização de uso de radiofrequência vigentes listados na **Seção B do Anexo 5.3.1**;
- 3) Elementos de rede móvel, seja de acesso ou núcleo da rede, conforme listados **Seções C1 (estações rádio base), C2 (outros elementos de rede de acesso) e C3 (elementos de núcleo de rede) deste Anexo 5.3.1**; e
- 4) Sistemas e plataformas utilizados exclusivamente para operação móvel listados na **Seção D deste Anexo 5.3.1**.

É importante notar que a UPI Ativos Móveis não terá como ativos os elementos ativos ou passivos da rede de transmissão. A conectividade atual da rede móvel será garantida por meio de um contrato de capacidade, por meio do qual as sociedades integrantes do Grupo Oi se comprometerão a manter os circuitos e conectividade atualmente utilizados pela rede móvel.

De forma consolidada, os ativos incluídos têm a composição geral e valor contábil descritos na **Seção E deste Anexo 5.3.1**.

A UPI Ativos Móveis também não possuirá imóveis. O uso do espaço atualmente utilizado pela rede móvel em imóveis de terceiros continuará sendo garantido pelos contratos de locação ou *colocation* vigentes. No caso de imóveis ou estações das outras sociedades integrantes do Grupo Oi, o uso do espaço pela SPE Móvel será garantido por meio de um contrato de *colocation*. No caso de itens de

infraestrutura do Grupo Oi que estão à venda (“UPI Torres”), será estabelecido um contrato de compartilhamento de longo-prazo (“MLA”) com a SPE resultante da UPI Torres.